



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 618/05

ATA Nº 767/05

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 06/12/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT 5569/052 da Fox Agência de Viagens Turismo Ltda., DETT 5572/053 da MZ Turismo Ltda., DETT 5558/050 da Turisol Agência de Viagens e Tur Ltda., DETT 5419/050 da Zaparoli Transportes Ltda., DETT 5534/054 da Valentur Transportes Ltda., DETT 5571/057 da Leonir Alves de Lima, DETT 5596/050 da COOPERALT – Cooperativa dos Transportadores Alternativos da Região de Itajaí, DETT 5607/051 da Catarinão Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 5608/058 da Real Transporte e Turismo S/A, DETT 5560/055 e DETT 5559/057 da Eloé Schuster Tur Ltda., DETT 3930/050 da Transporte Turismo Tiquin Ltda., DETT 2207/036 da Auto Viação catarinense Ltda., DETT 5327/059, DETT 5329/051 e DETT 5326/052 da José Marciel Neis & Cia Ltda., DETT 5441/056 da Prefeitura Municipal de Bandeirante, DETT 5615/054 da Dias & Dias Transporte e Turismo Ltda., DETT 5575/052 de Jair Bassani, DETT 5313/058 da Santa Luzia Transportes e Turismo Ltda; **DEFERIR** os processos nºs. DETT 5577/055 da Transdézio Ltda., DETT 5599/059 da A.J. Corrêa & Cia Ltda. Florianópolis, 06 de dezembro de 2005. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**